



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO REALIZADA NO DIA 09/03/2020, ÀS 19h30.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às 19h30, no Plenário do 5º andar, do edifício-sede da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, situado à SEPN 516 Norte Bloco B lote 07 - Brasília/DF, a Comissão de Direito Médico reuniu-se sob a presidência do Conselheiro Dr. Wendell do Carmo Santana, Presidente da Comissão de Direito Médico, com a presença dos membros Karine Almeida de Alcântara Lopes, secretária-geral adjunta, Ana Rita Costa Pinto, Andreia Otani Macario da Silva, Antonio Claudenir Silva Caldas, Cristian Klock Deudegant, Daniela Cesar Torres, Érica Lira Damazio, Fabiana Gourlart Alves Santos, Guilherme Borges dos Reis, Ingrid Belian Saraiva, João Filon Santos Silva, Jucélio Araújo, Kelly Tavares Rodrigues, Lauriana Batista Daud, Leonardo Guerra Pinheiro Leal, Liander Michelin, Leandro Pretto Flores, Thays Rachel Borba Souza Machado e Yukari Nagatani. Abriu a reunião o Presidente, o qual deu explicações gerais sobre como seria discutido o tema principal da reunião, qual seja, OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA E RECUSA DE TRATAMENTO. Passou-se à leitura do Resolução n. 2232/2019 do CFM

Secretaria Geral das Comissões - SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 3º andar - Tel: (61)

3035.7244/7245 - sgc@oabdf.com



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO

que regula a matéria. Destacou o Presidente a importância de os advogados que atuam na área médica dominarem todos os meandros da relação médico-paciente, notadamente quando se trata da autonomia do paciente e também do médico.

Em seguida, abordou temas polêmicos, como aborto permitido pela justiça, transfusão de sangue em Testemunhas de Jeová, esterilização humana voluntária e a possibilidade do médico se negar a dar prosseguimento ao atendimento alegando objeção de consciência, desde que a saúde do paciente não seja negligenciada, devendo esses profissionais delegar os procedimentos a outros capacitados a fornecê-los sem influenciar na tomada de decisão do paciente.

Foram apresentados e discutidos com todos os participantes vários julgados dos tribunais brasileiros acerca do tema e todos puderam dar a sua contribuição. Por fim, foram sugeridos os temas para os próximos encontros, quais sejam, vacinação; protocolos nos PAs; cirurgia plástica; infecção hospitalar (responsabilidade civil); peritos médicos que insistem em dar pareceres em áreas que não são de sua especialidade; responsabilidade dos médicos quando alugam espaços em clínicas e hospitais; protocolos da saúde básica, dentre outros a serem



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO

posteriormente debatidos. Também ficou definido o tema para o encontro de abril: TELEMEDICINA.

Nada mais havendo a ser noticiado e decidido foi encerrada a presente sessão, às 22h, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e por mim, Dra. Karine Almeida de Alcântara Lopes.

Wendell do Carmo Sant'Ana

Presidente da Comissão de Direito Médico da OAB/DF

Karine Almeida de Alcântara Lopes

Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito
Médico da OAB/DF